



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5059735-5

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

Contratado

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL	102716-8	Empresa Executora:	
CARLA CANTON SANDRIN		CERNE AMBIENTAL LTDA ME	
RUA TENENTE SILVEIRA 600	FLORIANOPOLIS		065092-8
APTO 802 CENTRO	88010-300 SC	Fone:	Fax:
Fone: 4832254756	Fax: -- CPF:048.761.679-07	Normal	
carlacantonsandrini@gmail.com			

Contratante

AMOSC -Ass. dos Mun do OESTE de SC	82805961000138
Av. Getúlio Vargas, 571	
centro	CHAPECO
89812000	SC

Resumo do Contrato

Coordenação e Elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios de Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Guatambu, Nova Itaberaba, Planalto Alegre, São Carlos, Serra Alta e Sul Brasil, abrangendo as fases de Diagnóstico: Análise das possibilidades de Gestão Associada e Descrição de diretrizes, programas, ações e metas para o adequado gerenciamento de resíduos sólidos.

Início em: 23/12/2013 Término em: 02/05/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$5.000,00

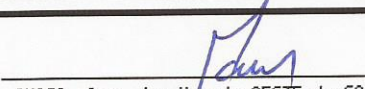
Identificação da Obra/Serviço

AMOSC -Ass. dos Mun do OESTE de SC	82805961000138
Vários municípios	
Diversos	CHAPECO
89812000	SC

Assinaturas

CHAPECO
29/04/2014


CARLA CANTON SANDRIN
048.761.679-07


AMOSC -Ass. dos Mun do OESTE de SC
82805961000138

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5059735-5

Participação Técnica

Individual	Atividades			
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	03 92	A0466	36.870,00	75
	03 92	A0467	36.870,00	75
	03 92	A0468	36.870,00	75

Entidade de Classe

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/89 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.